

Decreto nº 01/75

"Dispõe sobre a desapropriação de uma faixa de terras destinada à construção de um prédio escolar no Bairro Língua do Mandaguari, neste Município."

Eu, Práctano Carlos Prefeito Municipal de Echarperci, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Decreto:

Artigo 1º). Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, uma faixa de terras com a área de 600m² (seiscentos metros quadrados), medindo vinte metros de frente e de fundo, por trinta metros dos lados, situada na Fazenda São Bartolomeu, Freguesia do Mandaguari, que se confronta pela frente com a Estrada Municipal Echarperci - Língua da Barraca e pelos lados e fundos com João Ribeiro e sua mulher, a quem pertence o imóvel objeto do presente;

Parágrafo Único: a declaração de utilidade pública

prevista neste artigo, destina-se à construção de um prédio escolar no Bairro Água do Mandaguari, neste Município.

Artigo 2º) As despesas de correntes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de crédito especial a ser solicitado à Câmara Municipal.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrapará, em 02 de setembro de 1945.



Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra.



Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO